



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no Processo Administrativo 151/2024, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa DRC Materiais de Construção LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob nº 07.381.576/0001-95, para contratação de serviço de manutenção de gerador com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 497,50 com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.

PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti, 21 de Agosto de 2024.

ADRIANO GRAEFF

Diretor-Geral